



COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Chamamento Público nº 002/2018 – PMAD

PARECER TÉCNICO

Objeto: *Parceria proposta pelo Município de Água Doce-SC, através de Termo de Colaboração visando o repasse de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, para ministrar aulas de dança italiana para crianças e adultos e representar o Município de Água Doce em eventos oficiais, visando o resgate da cultura italiana, etnia local predominante.*

Submete-se à apreciação desta Comissão de Seleção e Julgamento a análise e avaliação do Plano de Trabalho e da documentação da Associação Veneta La Montanara, com sede na Linha Santo Antonio, s/nº, interior do Município de Água Doce-SC, e que se habilitou para firmar parceria através de Termo de Colaboração, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2018.

Trata-se de parceria, proposta pela municipalidade, através da modalidade de termo de colaboração, visando a transferência de recursos financeiros, à Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, para ministrar aulas de dança italiana para crianças e adultos e representar o Município de Água Doce em eventos oficiais, visando o resgate da cultura italiana, etnia local predominante.

Passando-se à análise dos requisitos de habilitação para o processo de chamamento público, elencados no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, temos que, a Associação Veneta La Montanara:

a) Apresenta objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância cultural;

b) No respectivo Estatuto Social consta a transferência de seu patrimônio a outra pessoa jurídica de igual natureza ou entidade pública, em caso de dissolução;

c) Possui escrituração contábil, realizada e assinada por profissionais da área, respeitando às Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) A entidade possui cadastro ativo junto a Receita Federal do Brasil desde a data de 03/11/2005, portanto, estando em regular funcionamento há mais de 10 (dez) anos, de forma, que cumpre com o requisito de cadastro ativo a mais de 01 (um) ano, para firmar parcerias com o Município;



e) Possui experiência prévia e com efetividade na realização do objeto da parceria, conforme se pode comprovar no site da Associação, através da prática de danças italianas e da representação da cultura;

f) Possui condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto da parceria, conforme minuciosamente descrito no plano de trabalho apresentado;

Quanto à documentação a ser apresentada para a celebração da parceria, em cumprimento ao prescrito no artigo 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, temos que a Associação, apresentou, de forma regular:

a) Todas as certidões negativas que comprovam adequadamente sua regularidade fiscal;

b) Cópia do Estatuto Social;

c) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

d) Relação nominal atualizado dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e

e) Comprovação de que a entidade funciona no endereço por ela declarado, através de declaração do presidente.

Do exposto, portanto, ao final da análise, esta Comissão verifica que da documentação acostada, conclui-se pela possibilidade da efetivação da parceria proposta pelo Município de Água Doce com a Associação Veneta La Montanara, objetivando o repasse de recursos, através de Termo de Colaboração, para ministrar aulas de dança italiana para crianças e adultos e representar o Município de Água Doce em eventos oficiais, visando o resgate da cultura italiana, etnia local predominante.

É o Parecer

Água Doce, 29 de maio de 2018


JAMES FRANCISCO BEAL
Presidente


EDNA FÁTIMA LEMOS VIERA BISSANI
Secretária

GLÁUCIA REGINA VARASCHIN
Membro